

01-0793/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 793/2017 DE 14/11/2017

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA (PROS)

Ementa:

DISPÕE SOBRE O DESCONTO NO IPTU POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA SOLAR ("IPTU AMARELO") E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL
793/2017

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Dispõe sobre o desconto no IPTU por meio da utilização de energia solar (“IPTU Amarelo”) e dá outras providências.

Art. 1º - Dispõe sobre o desconto no valor do IPTU por meio da utilização de energia solar, o chamado “IPTU Amarelo”, em residências e comércios e dá outras providências.

Art. 2º - O crédito será concedido por meio da instalação e painéis de energia solar, onde terá definido em uma tabela, a conversão do valor economizado na conta de energia elétrica em valores reais.

Art. 3º - O munícipe será cadastrado em um sistema no site da Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria do Verde, através de seu CPF ou número de contribuinte, e no ato da instalação das placas de energia solar, será lançado o valor referente à economia em energia elétrica que será lançado no seu cadastro, acumulando uma pontuação/crédito.

Art. 4º - O crédito acumulado durante todo ano será lançado como desconto no IPTU do contribuinte cadastrado no ano subsequente.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá as formas de cálculo, crédito, prazo e tabela de conversão prevista nesta lei.

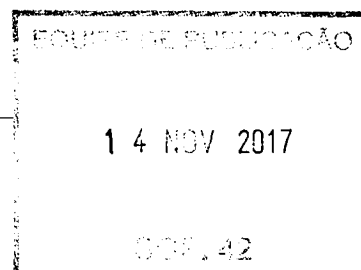
Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) publicado(s) sob nº
02 a ... informação
sob nº 03 16.11.17
Ass:

Kardec Izidorio de Andrade
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo incentivar fontes renováveis de energia melhorando o meio ambiente e gerando diminuição dos custos com eletricidade.

Segundo informações publicadas em vários sites e meios informativos, os investimentos iniciais em instalação das placas de energia solar são pagos em cinco anos, ou seja, após esse período o contribuinte somente terá lucros com a redução nos gastos mensais com energia elétrica.

Além disso, a energia solar é a chamada “energia limpa”, renovável, não poluente e não influencia no efeito estufa e não precisa de grandes turbinas para geração da energia, ou seja, só traz benfeitorias ao meio ambiente.

Portanto, ao promover descontos progressivos no IPTU para quem investir em energia solar pode-se, além de gerar economia para os bolsos dos contribuintes, afetar de forma positiva a sustentabilidade local.

Por isso, pedimos o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação desse projeto.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR